

EDITAL DO CONCURSO DE DESENHO - 2026

II Goiás em Traços e Cores: Sabores, Histórias e Amizades que Acolhem

O presente Concurso, organizado pela Secretaria Estadual de Educação – Seduc-GO, tem o objetivo de estimular a criatividade e promover a cultura goiana por meio de desenhos que representem as tradições, paisagens, folclore e identidade do estado, incentivando os estudantes a expressarem artisticamente o que faz deste um estado singular.

1. DA FINALIDADE

O certame tem o propósito de selecionar os desenhos que melhor expressam as ideias, conceitos e emoções considerando este fragmento poético:

“Goianidades: raízes que crescem e florescem em cada canto.

Aqui, cada raiz guarda uma tradição e cada flor revela um pedaço da nossa história.

Tem sombra de mangueira, cheiro de terra molhada e o canto do sertão que embala memórias.

Tem viola que ecoa nas varandas, tem sorriso aberto e abraço que acolhe.

Quem pisa em Goiás leva consigo não só lembranças, mas raízes que se espalham e florescem em qualquer lugar do mundo.”

Para isso, os desenhos selecionados participarão de uma exposição com votação popular na galeria do Portal da Seduc-GO por meio do site < <https://goias.gov.br/educacao> > a fim de classificar os criadores das artes que serão premiados. Os 21 (vinte e um) desenhos do Ensino Fundamental II e Médio serão utilizados para ilustrar a capa dos cadernos destinados ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª séries) e os 04 (quatro) desenhos do GoiásTec ilustrarão as apostilas bimestrais do GoiásTec. Estas imagens também poderão ser empregadas em exposições, documentos, mídia impressa, eletrônica, digital, redes sociais e materiais gráficos, sempre que necessário.

2. DO OBJETIVO

O Concurso de Desenho de 2026 tem como tema “Goianidades: raízes que crescem e florescem em cada canto”, convidando os estudantes a revelarem, por meio da arte, a força da cultura goiana que se renova e se espalha como raízes que sustentam e flores que encantam.

A iniciativa busca valorizar memórias, sabores, sons e cores que compõem a identidade de Goiás, mostrando como nossas tradições se transformam em arte e permanecem vivas em cada geração.

Cada desenho será uma janela aberta para o coração goiano - onde o passado se entrelaça ao presente e floresce em novas formas de pertencimento.

O concurso incentiva os participantes a traduzirem, artisticamente, aquilo que torna Goiás um estado singular, explorando essa identidade em múltiplas dimensões: da acolhida calorosa e fraterna às lembranças afetivas da culinária local. Pelas portas e janelas abertas emergem memórias de infância, boas prosas e laços de amizade genuínos, todos expressos em formas e cores vibrantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Dos Estudantes do Ensino Fundamental II e Médio em Tempo Parcial e em Tempo Integral

3.1.1 Poderão concorrer a este Concurso de Desenho, de âmbito estadual, estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio das escolas públicas estaduais, mediante aceitação das normas deste Edital. Estudantes com deficiência deverão participar na categoria correspondente ao seu ano/série escolar, contando, se necessário, com o auxílio de um professor para realizar a inscrição e envio do desenho.

3.1.2 O desenho deverá ser feito sob supervisão de um professor da unidade escolar no período de aula.

3.1.3 É vedada a participação de estudantes com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, servidores e prestadores de serviços da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

3.1.4 O participante menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar, no ato da inscrição, a autorização dos responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.

3.1.5 Cada participante poderá concorrer com 01 (um) desenho.

3.1.6 O participante deverá guardar o desenho original para, a qualquer tempo, apresentá-lo à Seduc-GO mediante solicitação.

3.2 Dos Estudantes do GoiásTec

3.2.1 Poderão concorrer a este Concurso de Desenho, de âmbito estadual, estudantes do GoiásTec de escolas públicas estaduais, mediante aceitação das normas deste Edital. Estudantes com deficiência deverão participar na categoria correspondente ao seu

ano/série escolar, contando, se necessário, com o auxílio de um professor para realizar a inscrição e envio do desenho.

3.2.2 O desenho deverá ser feito sob supervisão de um professor da Unidade escolar no período de aula.

3.2.3 É vedada a participação de estudantes com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, servidores e prestadores de serviços da Secretaria Estadual de Goiás.

3.2.4 O participante menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar, no ato da inscrição, a autorização dos responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.

3.2.5 Cada participante poderá concorrer com 01 (um) desenho.

3.2.6 O participante deverá guardar o desenho original para, a qualquer tempo, apresentá-lo à Seduc-GO mediante solicitação.

4. DO DESENHO

4.1 Tema e Expressividade

O desenho deve estar diretamente ligado de maneira criativa e impactante ao tema “Goianidades: raízes que crescem e florescem em cada canto” e relacionado ao fragmento poético:

“Goianidades: raízes que crescem e florescem em cada canto.

Aqui, cada raiz guarda uma tradição e cada flor revela um pedaço da nossa história.

**Tem sombra de mangueira, cheiro de terra molhada e o canto do sertão que embala
memórias.**

Tem viola que ecoa nas varandas, tem sorriso aberto e abraço que acolhe.

**Quem pisa em Goiás leva consigo não só lembranças, mas raízes que se espalham e
florescem em qualquer lugar do mundo.”**

Ressalta-se que é crucial que o desenho apresente expressividade, ou seja, a habilidade de transmitir emoções, sentimentos ou ideias por meio de elementos visuais. Reforçamos também que o desenho precisa ser uma criação original sem a utilização de artifícios tecnológicos e/ou uso de inteligência artificial.

4.2 Das aulas de Arte

As aulas de Arte, ministradas nas unidades escolares da rede estadual de educação de Goiás, deverão contemplar atividades relacionadas ao tema do concurso “Goianidades: raízes que crescem e florescem em cada canto”, a partir de sequências didáticas

disponibilizadas pela Gerência de Arte e Educação.

4.2.1 Caberá ao professor de Arte orientar os estudantes quanto às técnicas, estilos e linguagens visuais, incentivando a produção de trabalhos que expressem a identidade cultural goiana.

4.2.2 As aulas de Arte deverão servir como espaço de reflexão e criação, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento da sensibilidade estética, da criatividade e da valorização das tradições locais.

4.2.3 A participação nas aulas de Arte será considerada parte integrante do processo pedagógico do concurso, fortalecendo o vínculo entre currículo escolar e valorização da cultura regional.

4.3 Custo da Produção

Custos de produção do desenho serão de responsabilidade exclusiva do participante.

4.4 Direitos Autorais

É vedada a utilização, total ou parcial, de obras de terceiros, protegidas por direitos autorais. O trabalho submetido deverá ser original e inédito, sendo de inteira responsabilidade do participante a autoria e a observância da legislação vigente sobre propriedade intelectual.

4.5 Ferramentas Tecnológicas e de Inteligência Artificial

É vedado o uso de ferramentas digitais, softwares de edição de imagem, inteligência artificial ou quaisquer recursos tecnológicos que auxiliem direta ou indiretamente na concepção, elaboração ou finalização do desenho, devendo o trabalho ser integralmente produzido de forma manual.

4.6 Restrições à Participação

É vedada a participação no concurso com desenho que:

- a. estimule a promoção pessoal do participante;
- b. remeta a publicidade ou marca já existente;
- c. sejam elaborados e produzidos a partir de qualquer ferramenta tecnológica e inteligência artificial;
- d. possua conotação ofensiva ou discriminatória ou quaisquer características que violem os direitos humanos, os princípios da Administração Pública e demais Direitos Constitucionais.

4.7 Formato do Desenho

O trabalho deverá ser produzido em formato A4 (21 × 29,7 cm), em orientação retrato,

ou seja, posicionado verticalmente, com margens de 1 centímetro. Para a produção do original, recomenda-se o uso de papel com gramatura de 140 g/m² ou superior.

4.8 Técnica

Espera-se que o trabalho seja executado na técnica de lápis de cor, evidenciando domínio dos elementos da linguagem do desenho, tais como traço, tonalidade, textura, volume e composição. Serão aceitas abordagens em diferentes linguagens visuais - como figurativa, realista, estilizada ou abstrata - desde que se mantenha a centralidade na modalidade do desenho e ao contexto do tema.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita.

5.1 Para participar

5.1.1 O estudante deverá produzir o desenho, conforme orientações constantes neste edital, e entregá-lo à Comissão Julgadora da Unidade Escolar, no período estabelecido no item 5.4 deste edital.

5.1.2 O estudante deverá entregar à Comissão Julgadora da Unidade Escolar, juntamente com o desenho, o formulário fornecido pela unidade escolar (Anexo II) devidamente preenchido.

5.1.3 A inscrição deverá ser efetuada a partir das 07 horas do dia **13/04/2026** até o final do turno de funcionamento da unidade escolar do dia **25/05/2025**.

5.1.4 Não será aceita inscrição realizada fora do período definido no item 5.4.

5.1.5 A inscrição poderá ser submetida por estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares da rede estadual de educação de Goiás nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), no Ensino Médio e GoiásTec.

5.1.6 O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente e a ele deverão ser anexados:

- a) a declaração, disponível no ANEXO I deste edital, preenchida e assinada pelo estudante e pelo responsável, caso seja menor de idade.
- b) o desenho, conforme especificações apresentadas no item 4 deste Edital.

5.1.7 A falta da apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 5.1.6 implicará no imediato indeferimento da inscrição.

5.1.8 A inscrição feita com algum campo obrigatório não preenchido ou sem a assinatura na ficha de inscrição do ANEXO I (para estudantes menores de 18 anos) será

imediatamente indeferida.

5.1.9 A inscrição com desenho que, de forma explícita, fuja ao tema apresentado no item 4.1, estimule a promoção pessoal do participante; remeta a publicidade ou marca já existente; sejam elaborados e produzidos a partir de qualquer ferramenta tecnológica e inteligência artificial; possua conotação ofensiva ou discriminatória ou quaisquer características que violem os direitos humanos, os princípios da Administração Pública e demais Direitos Constitucionais será imediatamente indeferida.

5.1.10. Caso a inscrição seja indeferida, o participante será notificado pela Comissão Julgadora da Unidade Escolar e poderá realizar uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo estabelecido neste Edital. Para efetivar a participação, será necessário fazer uma nova inscrição acompanhada dos documentos e do desenho que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital.

5.1.11. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem entregues atendendo todas as especificações deste edital.

5.1.12. Encerrado o período de inscrição, os desenhos passarão pelas seguintes etapas (conforme item 9):

- Etapa 01 – A Comissão Julgadora da Unidade Escolar seleciona os desenhos e encaminha para Comissão Julgadora da Coordenação Regional de Educação;
- Etapa 02 – A Comissão Julgadora da Coordenação Regional de Educação seleciona os desenhos e encaminha para a Seduc/Centralizada;
- Etapa 03 – A Comissão Julgadora da Seduc/Centralizada seleciona os desenhos e encaminha para a Comissão Organizadora;
- Etapa 04 – A Comissão Organizadora divulga os resultados.

6. DO CRONOGRAMA PREVISTO

O cronograma a seguir apresenta as datas e os horários dos eventos previstos neste Edital. Ressalta-se que ele poderá ser alterado a qualquer momento pela Comissão Organizadora. As possíveis alterações serão divulgadas no site da Seduc-GO.

Datas	Etapas
13/04/2026	Divulgação.
13/04/2026	Abertura do período de inscrição.
25/05/2026	Encerramento do período de inscrição.
25/05 a 03/06/2026	Análise e Avaliação pela Comissão Julgadora da Unidade Escolar.
08/06/2026	Envio dos resultados da UE para a CRE.
09/06 a 18/06/2026	Análise e Avaliação pela Comissão Julgadora da Coordenação

	Regional.
19/06/2026	Envio do formulário para Seduc-GO por meio do link: https://forms.office.com/r/Bt8f0eyMtR
22/06 a 30/06/2026	Análise e Avaliação pela Comissão Julgadora da Seduc-GO.
03/08/2026	Divulgação dos desenhos selecionados.
03/08 a 07/08/2026	Votação popular.
11/08/2026	Divulgação do Resultado.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 Da Comissão Julgadora da Unidade Escolar (UE)

A Comissão Julgadora da UE deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros da unidade escolar (exceto professores) e 01 (um) membro convidado.

8.2 Da Comissão Julgadora da Coordenação Regional de Educação (CRE)

A Comissão Julgadora da CRE deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros da Coordenação Regional e 01 (um) membro convidado.

8.3 Da Comissão Julgadora da Seduc-GO

A Comissão Julgadora da Seduc-GO será composta por 06 (seis) membros da Secretaria de Estado da Educação e 02 (dois) membros convidados, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pelo presidente da Comissão Organizadora, e na sua ausência, seu suplente.

9. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 Da Avaliação e do Resultado do Ensino Fundamental II e Ensino Médio em Tempo Parcial e em Tempo Integral

9.1.1 A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos nas seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: Avaliação pela Comissão Julgadora da Unidade Escolar

I. Caberá à Comissão Julgadora classificar, selecionar e enviar 01 (um) desenho por ano/série (de Ensino Fundamental II e Ensino Médio que seja ofertada/o pela unidade escolar) submetido dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas para a Comissão Julgadora da Coordenação Regional de Educação.

II. A Comissão Julgadora da Unidade Escolar deverá encaminhar junto com o desenho o

formulário de inscrição devidamente preenchido pelo estudante ou professor (no caso de estudante com deficiência) para a Comissão Julgadora da Coordenação Regional de Educação.

III. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 01 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios de avaliação de desenhos:

- Fidelidade ao tema: o desenho deve estabelecer relação explícita com o tema apresentado no item 4.1 deste edital.
- Originalidade: o desenho não poderá conter cópia de outras imagens, publicidades ou marcas já existentes.
- Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
- Comunicabilidade: o desenho deve transmitir uma mensagem de forma clara, eficaz e compreensível.
- Qualidade artística: o desenho deve apresentar boa execução e expressividade estética.

IV. A Comissão Julgadora estabelecerá uma classificação decrescente dos desenhos, resultante da média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

V. A Comissão Julgadora selecionará 01 (um) desenho por ano/série (ofertada/o pela unidade escolar) que obtiver o maior somatório de pontos para encaminhar para a Coordenação Regional.

VI. Havendo empate entre desenhos, que impossibilite a classificação, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

b) Segunda Etapa: Avaliação pela Comissão Julgadora da Coordenação Regional de Educação

I. Caberá à Comissão Julgadora classificar e selecionar 01 (um) desenho por ano/série (de Ensino Fundamental II e do Ensino Médio) submetido dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas, totalizando 07 (sete) desenhos por CRE, sendo 01 (um) de cada ano/série.

II. Caberá à Comissão Julgadora encaminhar via formulário digital (*link* fornecido pela Comissão Organizadora) o formulário de inscrição do estudante e o desenho digitalizados (observando grau de qualidade de digitalização) em um dos seguintes formatos: PNG, JPEG ou PDF. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB. Os dois arquivos devem ser nomeados com o nome completo do estudante (exemplo: *nomedoestudante.jpeg*).

A digitalização deverá ser realizada com resolução suficiente para garantir a nitidez, a

fidelidade visual e a legibilidade integral do desenho, preservando detalhes, traços, tonalidades e cores, de modo a não comprometer sua adequada avaliação.

III. A Comissão Julgadora deverá preencher um formulário digital para cada desenho por ano/série selecionado.

IV. A Coordenação Regional de Educação receberá um e-mail automático de confirmação do recebimento da documentação.

V. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 01 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios de avaliação de desenhos:

- Fidelidade ao tema: o desenho deve estabelecer relação explícita com o tema apresentado no item 4.1 deste edital.
- Originalidade: o desenho não poderá conter cópia de outras imagens, publicidades ou marcas já existentes.
- Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
- Comunicabilidade: o desenho deve transmitir uma mensagem de forma clara, eficaz e compreensível.
- Qualidade artística: o desenho deve apresentar boa execução e expressividade estética.

VI. A Comissão Julgadora estabelecerá uma classificação decrescente dos desenhos, resultante da média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

VII. A Comissão Julgadora selecionará 01 (um) desenho por ano/série (de Ensino Fundamental II e Ensino Médio) que obtiver o maior somatório de pontos para encaminhar para a Secretaria de Estado da Educação via formulário digital.

VIII. Havendo empate entre desenhos, que impossibilite a classificação, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

c) Terceira Etapa: Avaliação pela Comissão Julgadora da Secretaria de Estado da Educação

I. Caberá à Comissão Julgadora classificar e selecionar 03 (três) desenhos por ano/série de Ensino Fundamental II e Ensino Médio submetido dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas, os quais serão submetidos ao voto popular com foco classificatório.

II. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 01 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios de avaliação de desenhos:

- Fidelidade ao tema: o desenho deve estabelecer relação explícita com o tema apresentado no item 4.1 desse edital.
- Originalidade: o desenho não poderá conter cópia de outras imagens, publicidades ou

marcas já existentes.

- Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
- Comunicabilidade: o desenho deve transmitir uma mensagem de forma clara, eficaz e compreensível.
- Qualidade artística: o desenho deve apresentar boa execução e expressividade estética.

III. A Comissão Julgadora estabelecerá uma classificação decrescente dos desenhos, resultante da média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

IV. A Comissão Julgadora selecionará 03 (três) desenhos por ano/série de Ensino Fundamental II e Ensino Médio que obtiverem o maior somatório de pontos para serem submetidos ao voto popular com caráter classificatório.

V. Havendo empate entre desenhos, que impossibilite a classificação, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

d) Quarta Etapa: Do Voto Popular

I. Será disponibilizado um formulário para votação popular e instruções para participar da votação no site da Seduc-GO.

II. A votação popular terá caráter classificatório para os 21 desenhos (ressalta-se que são 03 (três) desenhos por ano/série do Ensino Fundamental II e Ensino Médio).

III. Os desenhos que obtiverem o maior número de votos válidos serão classificados de forma decrescente.

IV. Havendo empate que impossibilite a definição da classificação dos desenhos, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

9.2 Da Avaliação e do Resultado do GoiásTec

9.2.2 A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos nas seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: Avaliação pela Comissão Julgadora da Unidade Escolar

I. Caberá à Comissão Julgadora da Unidade Escolar classificar, selecionar e enviar 01 (um) desenho por ano/série (do GoiásTec que seja ofertada/o pela unidade escolar) submetido dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas, para a Comissão Julgadora da Coordenação Regional de Educação.

II. A Comissão Julgadora da Unidade Escolar deverá encaminhar junto com o desenho o formulário de inscrição devidamente preenchido pelo estudante ou professor (no caso de estudante com deficiência) para a Comissão Julgadora da Coordenação Regional de Educação.

III. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 01 (um) a 10 (dez) para

cada um dos seguintes critérios de avaliação de desenhos:

- Fidelidade ao tema: o desenho deve estabelecer relação explícita com o tema apresentado no item 4.1 deste edital.
- Originalidade: o desenho não poderá conter cópia de outras imagens, publicidades ou marcas já existentes.
- Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
- Comunicabilidade: o desenho deve transmitir uma mensagem de forma clara, eficaz e compreensível.
- Qualidade artística: o desenho deve apresentar boa execução e expressividade estética.

IV. A Comissão Julgadora estabelecerá uma classificação em ordem decrescente dos desenhos, resultante da média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

V. A Comissão Julgadora selecionará 01 (um) desenho por ano/série (do GoiásTec ofertada/o pela unidade escolar) que obtiver o maior somatório de pontos para encaminhar para a Coordenação Regional.

VI. Havendo empate entre desenhos, que impossibilite a classificação, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

b) Segunda Etapa: Avaliação pela Comissão Julgadora da Coordenação Regional de Educação

I. Caberá à Comissão Julgadora classificar e selecionar 04 (quatro) desenhos do GoiásTec submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

II. Caberá à Comissão Julgadora encaminhar via formulário digital (*link* fornecido pela Comissão Organizadora) o formulário de inscrição do estudante e o desenho digitalizados (observando grau de qualidade da digitalização) em um dos seguintes formatos: PNG, JPEG ou PDF. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB. Os dois arquivos devem ser nomeados com o nome completo do estudante (exemplo: nomedoestudante.jpeg).

A digitalização deverá ser realizada com resolução suficiente para garantir a nitidez, a fidelidade visual e a legibilidade integral do desenho, preservando detalhes, traços, tonalidades e cores, de modo a não comprometer sua adequada avaliação.

III. A Comissão Julgadora deverá preencher um formulário digital para cada desenho selecionado.

IV. A Coordenação Regional de Educação receberá um e-mail automático de confirmação do recebimento da documentação.

V. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 01 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios de avaliação de desenhos.

- Fidelidade ao tema: o desenho deve estabelecer relação explícita com o tema apresentado no item 4.1 deste edital.
- Originalidade: o desenho não poderá conter cópia de outras imagens, publicidades ou marcas já existentes.
- Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
- Comunicabilidade: o desenho deve transmitir uma mensagem de forma clara, eficaz e compreensível.
- Qualidade artística: o desenho deve apresentar boa execução e expressividade estética.

VI. A Comissão Julgadora estabelecerá uma classificação decrescente dos desenhos, resultante da média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

VII. A Comissão Julgadora selecionará o desenho que obtiver o maior somatório de pontos para encaminhar para a Secretaria de Estado da Educação de Goiás via Diretoria de Política Educacional.

VIII. Havendo empate entre desenhos, que impossibilite a classificação, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

c) Terceira Etapa: Avaliação pela Comissão Julgadora da Secretaria de Estado da Educação

I. Caberá à Comissão Julgadora classificar e selecionar 04 (quatro) desenhos do GoiásTec, submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas, os quais serão submetidos ao voto popular com foco classificatório.

II. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 01 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios de avaliação de desenhos.

- Fidelidade ao tema: o desenho deve estabelecer relação explícita com o tema apresentado no item 4.1 desse edital.
- Originalidade: o desenho não poderá conter cópia de outras imagens, publicidades ou marcas já existentes.
- Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
- Comunicabilidade: o desenho deve transmitir uma mensagem de forma clara, eficaz e compreensível.
- Qualidade artística: o desenho deve apresentar boa execução e expressividade estética.

III. A Comissão Julgadora estabelecerá uma classificação decrescente dos desenhos, resultante da média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

IV. A Comissão Julgadora selecionará 04 (quatro) desenhos do GoiásTec que obtiverem o maior somatório de pontos para serem submetidos ao voto popular com caráter classificatório.

V. Havendo empate entre desenhos, que impossibilite a classificação, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

d) Quarta Etapa: Do Voto Popular

I. Será disponibilizado um formulário para votação popular e instruções para participar da votação no site da Seduc-GO.

II. A votação popular terá caráter classificatório para os 04 (quatro) desenhos do GoiásTec que ilustrarão as capas das apostilas bimestrais.

III. Os desenhos que obtiverem o maior número de votos válidos serão classificados de forma decrescente.

IV. Havendo empate que impossibilite a definição da classificação dos desenhos, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

a. Os desenhos vencedores e demais classificados, que irão compor a galeria do portal da Seduc-GO, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à Secretaria de Estado da Educação de Goiás. Esta cessão de direitos autorais inclui todos os usos mencionados no item 1, como exposições, documentos, mídia impressa, eletrônica, digital, redes sociais e materiais gráficos, sempre que necessário. Não caberá a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso. Em caso de estudante menor de idade, a declaração de autorização anexa deverá ter a assinatura do responsável.

b. Caberá às Comissões Julgadoras o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas, respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

c. Os desenhos inscritos neste Edital não serão utilizados para quaisquer outros fins, senão os mencionados no item 1.

11. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Dos Estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio

a. Conforme a previsão do cronograma apresentado na Item 6, o resultado do concurso

será divulgado no site da Seduc-GO, por meio de uma lista com os 21 (vinte e um) desenhos vencedores por ordem de classificação, com a quantidade de votos válidos obtidos por cada desenho.

b. Os estudantes autores dos desenhos vencedores serão premiados de acordo com sua classificação:

1º lugar: um Tablet, um Headset e uma viagem para participar de uma agenda cultural em Goiânia.

2º lugar: um Headset e uma viagem para participar de uma agenda cultural em Goiânia.

3º lugar: um Headset e uma viagem para participar de uma agenda cultural em Goiânia.

c. Os estudantes autores dos desenhos vencedores receberão um Certificado de Participação e seus desenhos divulgados nas capas dos cadernos oferecidos pela Seduc-GO aos estudantes da rede.

d. Os desenhos vencedores irão compor a Galeria de Exposição no Portal da Seduc Goiás.

e. O professor orientador do estudante, no concurso de desenho, será contemplado com uma viagem para participar de uma agenda cultural em Goiânia.

11.2 Dos Estudantes do GoiásTec

a. Conforme a previsão do cronograma apresentado no item 6, o resultado do concurso será divulgado no site da Seduc-GO, por meio de uma lista com os 04 (quatro) desenhos vencedores por ordem de classificação, com a quantidade de votos válidos obtidos por cada desenho.

b. Os estudantes autores dos desenhos vencedores serão premiados de acordo com sua classificação:

1º lugar: um Tablet, um Headset e uma viagem para participar de uma agenda cultural em Goiânia.

2º lugar: um Headset e uma viagem para participar de uma agenda cultural em Goiânia.

3º lugar: um Headset e uma viagem para participar de uma agenda cultural em Goiânia.

4º lugar: um Headset e uma viagem para participar de uma agenda cultural em Goiânia.

c. Os estudantes autores dos desenhos vencedores receberão um Certificado de Participação e seus desenhos divulgados nas capas das apostilas ofertadas pela Seduc-GO aos estudantes do GoiásTec.

d. Os desenhos vencedores irão compor a Galeria de Exposição no Portal da Seduc Goiás.

e. O professor orientador do estudante, no concurso de desenho, será contemplado com uma viagem para participar de uma agenda cultural em Goiânia.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Secretaria de Estado da Educação de Goiás poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito, força maior ou ausência de inscrições, sem direito a indenização.
- b. Ao se inscreverem, os participantes concordam automaticamente com as regras do edital.
- c. Não caberão recursos ou manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer etapa.
- d. Os desenhos vencedores poderão sofrer ajustes técnicos, a critério da Seduc-GO, para diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.1 do edital.
- e. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Anexo I – Declaração (caso seja menor de idade)

Declaração

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que o desenho inscrito no concurso é de minha autoria exclusiva e que não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros. Autorizo, de forma irrevogável e irretratável, a utilização do meu desenho para fins de divulgação do concurso, conforme disposto no item 10 do edital, que trata dos Direitos de Propriedade Intelectual. Declaro ainda estar ciente de todas as condições estabelecidas no referido edital e concordo plenamente com elas.

Assinatura do Participante

Assinatura do Responsável (se menor de idade)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Coordenação Regional de Educação	
Unidade Escolar	
Nome do Participante	
Idade	
Ano/Série/Turma	
Nome do Responsável (se menor de idade)	
Nome do Professor (no caso de estudante que necessita de apoio para inscrição)	
Título do Desenho	
Breve Descrição do Desenho:	
Termos e Condições:	
☐ Declaro que este desenho é original e criado pelo participante.	
☐ Autorizo a divulgação do desenho para fins educacionais e promocionais.	
Assinatura do Participante	
Assinatura do Responsável (se menor de idade)	
Local, Data:	